

EDITAL Nº 001/2024

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO PELO EDITAL PROEX Nº06/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para o Projeto de Extensão curso de Formação Inicial e Continuada "Arrumador e Conferente de Cargas", do Programa Mulheres Mil, no Câmpus Jaguarão, contemplado pelo Edital PROEX nº 06/2023, de 29 de agosto de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsista do Projeto de Extensão CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA "**Arrumador e Conferente de Cargas**", contemplado pelo Edital PROEX nº 06/2023, de 29 de agosto de 2023, do Programa Mulheres Mil.

2. DA BOLSA DO PROJETO

- 2.1 A bolsa de projeto de extensão especificada neste Edital tem o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, no período de 13 maio 2024 a 13 out.2024 (5 meses).
- 2.2 Será concedida uma bolsa neste projeto.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

- 3.1 A/O discente candidata/o à bolsa deverá:
 - a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado no Câmpus Jaguarão ou na *Escuela Técnica* de Rio Branco, e ter frequência mínima de 75%;
 - b) não estar matriculado no turno de oferta do curso (noite)
 - c) não estar matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
 - d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado); e
 - e) não ser beneficiária/o de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil.



3.2 A/O discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.
- b) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de 12 (doze) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação da coordenadora ou do coordenador da ação;
- c) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- d) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e
- e) executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço **jg-depex@ifsul.edu.br**, deverá constar no campo "Assunto" do e-mail a seguinte informação: "Seleção Bolsista Edital 001/2024", seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:
 - a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
 - b) comprovante de matrícula.
- 4.2 Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

- 5.1 A seleção da/o bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.
- 5.2 A seleção será realizada por entrevista presencial, e a classificação ocorrerá conforme ordem decrescente da Nota da Entrevista (NE).



- 5.3 A entrevista presencial será realizada em data e horário conforme item 7, divulgadas no *site* no Câmpus Avançado Jaguarão (www.jaguarao.ifsul.edu.br).
- 5.4 A impossibilidade da/o candidato(a) de <u>participar</u> na data e hora estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação.
- 5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista com as/os candidatas/os.
- 5.6 Na entrevista, para cada candidata/o será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:
 - a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
 - b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).
- 5.7 Caso ocorra igualdade da nota NE, será selecionada/o a/o candidata/o com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:



Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	19/04/2024
2	Prazo para inscrições	19/04/2024 a 23/04/2024
3	Divulgação da homologação das inscrições	24/04/2024
4	Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as)	24/04/2024 a 25/04/2024
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados.	26/04/2024
6	Entrevistas	29 a 30/04 e 02/05/2024
7	Divulgação do Resultado da Seleção	03/05/2024
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	03 a 05/05/2024
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	07/05/2024
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	08 a 09/05/2024

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **jg-depex@ifsul.edu.br** com o título "Seleção Bolsista Edital 001/2024 - Recurso".

9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul/Jaguarão.
- 9.2 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.
- 9.3 Estarão automaticamente desclassificadas/os ou desligadas/os a/o estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.



9.4 A/O estudante bolsista poderá ser desligada/o de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação da Coordenação do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório:
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 18 de abril de 2024.

Magda Santos dos Santos

Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA" **Arrumador e Conferente de Cargas**"

Período de Atividade do Discente: 13 de maio de 2024 a 13 de outubro de 2024.

Carga horária semanal: mínimo 12 horas no turno do curso (noite)

2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivos: Colaborar na coordenação e execução do Projeto, realizando, dentre outras atividades, apoio administrativo e operacional ao Projeto.

Principais tarefas do(a) discente bolsista:

- auxiliar na organização administrativa do Projeto;
- auxiliar as estudantes do curso quanto à utilização das ferramentas de informática;
- auxiliar na execução do curso.;
- apoiar na elaboração do Relatório Final do Projeto; e
- executar as demais tarefas previstas no Edital de seleção.

3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

Quanto à organização: Semanalmente, o coordenador do projeto se reunirá com o(a) bolsista repassando e instruindo-o sobre as tarefas.

Quanto ao desenvolvimento das atividades: Espera-se que a/o estudante bolsista desenvolvam capacidade de gestão de projetos; capacidade de atuar como educador. Além disso, por meio deste Projeto de Extensão, a/o) bolsista desenvolverá também habilidades relacionadas à liderança e iniciativa.

Quanto às publicações: apresentar os resultados parciais ou finais da ação

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO PELO EDITAL PROEX Nº06/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

1. DADOS PESSOAIS

NOME			
MATRÍCULA			
CURSO			
MODALIDADE	() Subsequente () Integrado () Terciário		
SEMESTRE/ANO			
TELEFONE COM WHATSAPP			
E-MAIL			
——Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas.			
	,de de 2024.		
NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR			
	Assinatura do(a) Candidato(a)		

OBS.: este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao email.